CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OW0P-AA4P-6OJY-3RT9

A C Ó R D Ã O

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
TC-009573.989.26-6

Embargante: DANIEL PLANA BOGALHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA.

Em apreciação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO V. ACÓRDÃO PUBLICADO NO DOE DE 16/04/26, NOS AUTOS DO TC-006504.989.26-0, QUE NEGOU PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO EM FACE DO V. ACÓRDÃO PUBLICADO NO DOE DE 27/02/2026, EM QUE O E. TRIBUNAL PLENO RATIFICOU SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES REPRESENTAÇÕES EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-00015/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE JOGOS ESTRUTURADOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO EMBARGANTE, NO VALOR CORRESPONDENTE DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UFESPS, POR DESATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DESTE E. TRIBUNAL.

Advogada: IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272).

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIDOS. REJEITADOS.
Não se admite o manejo de Embargos de Declaração com o intuito de provocar a rediscussão de matéria já decidida.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e dos Conselheiros-Substitutos Auditor

Márcio Martins Camargo e Samy Wurman, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **REJEIÇÃO** dos Embargos de Declaração. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OW0P-AA4P-6OJY-3RT9